



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA-FEIRA – 11 DE MAIO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI Nº. 1173, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Denomina a Arena Municipal de Voleibol de Arena Municipal João Vitor Vidal Linhares.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Dá nome a arena Municipal de Vôlei localizada na rua Getúlio Vargas, no Bairro dos Estados, passando a ser denominada de "Arena Municipal de Voleibol João Vitor Vidal Linhares".

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo a reconhecer a referida arena já existente;

Art. 3º. São objetivos do referido projeto:

I – Homenagear o jovem João Vitor Vidal Linhares, que era praticante ativo de voleibol e residiu por anos naquela comunidade;

II – Reconhecer publicamente o espaço já existente, como forma de promover o esporte na comunidade;

III – Promover a conscientização da importância da prática de esportes como instrumento de qualidade de vida e ressocialização dos jovens;

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei, não terão custos ao município em virtude de já existir o espaço ora citado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 48/2013 E 05/2017 DO FNDE.**

**EDITAL nº 004/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18/04/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DO CRUZ/PB,  
RESOLVE RETIFICAR:**

#### Onde se lê:

#### II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para desenvolver a função Professor de Turmas do PEJA, atestado na declaração de disponibilidade (ver ANEXO IV);

#### Leia-se:

#### II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para desenvolver a função Professor de Turmas do EJA, atestado na declaração de disponibilidade (ver ANEXO IV);

Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 11 de maio de 2023.

Simonny Danielly Alves de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ– BCPREV